

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 101

Página 27 de 31

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO № 012/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 21 DE JUNHO DE 2024.

ASSUNTO: 1. Aquisição de materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higiene;

- 2. Relatório do Controle Interno 1º trimestre 2024;
- 3. Credenciamento das instituições Financeiras 2024..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº. 1.167/2000 e alterações.

Decreto nº. 7.296/2001

Decreto nº. 7.297/2001

O CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE-PREVBRILHANTE, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 1.167/2000 e alterações, art. 30; Decreto nº. 7.296/2001 art. 16 e Decreto nº. 7.297/2001 art. 12, e seguintes R E S O L V E:

- Art. 1º Fica aprovado a aquisição de materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higiene, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante-PrevBrilhante.
- **Art. 2º** Fica aprovado o Relatório do Controle Interno do 1º trimestre de 2024 Unidade Setorial PrevBrilhante, publicado no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante em 07 de junho de 2024, Edição nº 89A, páginas 02 36 e disponível no site institucional do PrevBrilhante em: https://www.prevbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/relatorio-de-controle-interno/2024/2024-03-31-relatorio-controle-interno-1-trimestre-2024.pdf?timestamp=1719229666471, em atendimento a manutenção da Certificação Pró-Gestão RPPS Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015.
- **Art. 3º** Ficam aprovados e atualizados os Termos de Credenciamentos de todas as instituições que recebem ou administrem recursos do PrevBrilhante, base maio 2024, publicado no site institucional do PrevBrilhante em: https://www.prevbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/investimentos/credenciamento-instituicoes/instituicoes-credenciadas-por-ano/2024.pdf?timestamp=1719229861964, em atendimento a Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações posteriores.
- **Art. 4º** Fica determinada à Diretoria Executiva do Instituto, a expedição dos atos necessários à execução do disposto nesta Resolução.
- **Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor retroativamente na data da reunião do Conselho Curador de 21/06/2024, revogada as demais disposições em contrário. Conforme decisões exaradas na Ata nº 012/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Brilhante (MS), 21 de junho de 2024.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dd98-405f-fcdf-f528

Zélia Pereira Renovato da Silva

Presidente do Conselho

Alenice Pereira Ribeiro

Vice-Presidente do Conselho

Edy Carolina Domingos de Mendonça

Membro do Conselho





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 101

Página 28 de 31

Sheila Fernandes Almeida

Membro do Conselho

Valderi da Silva Leite

Membro do Conselho

Eloisa Vanderléia Zucão

Membro do Conselho

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023

CONTRATO Nº 011/2023

PARTES: Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS e Dias Construtora e Empreendimentos LTDA

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada em execução de reforma predial e execução de projeto de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos, incluindo SPDA dentro da padronização de apresentação exigida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso do Sul (CBMEMS) com o objetivo de realizar adequações de salas, ambientes no piso térreo e superior do imóvel, padronização de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos, incluindo SPDA e reestruturação total da cobertura, a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Rio Brilhante-MS.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024 VIGÊNCIA: 20/06/2024 à 20/12/2024 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

CNPF nº: 39.480.758/0001-00,

ENDEREÇO: Rua Quito, nº 45, Bairro Mata do Segredo, Campo Grande - MS, CEP 79.014-858

CLASSIFICAÇÃO DO CONTRATO: Prestação de serviços - Pessoa Jurídica

ASSINAM: Paulo Cesar Alves e Rosana Aparecida Dias Pimentel

Rio Brilhante - MS, 20 de junho de 2024.

Paulo Cesar Alves Presidente